



LEI N. 11.071.

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento-Programa de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento-Programa de 2020, à unidade orçamentária Câmara Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao atendimento do elemento de despesa abaixo:

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Câmara Municipal

UNIDADE – Câmara Municipal

01.010.28.846.0000.0.310 – Pagamento de sentenças judiciais – Câmara

3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 15.000,00

Art. 2.º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



LEI N. 11.071.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Câmara Municipal

UNIDADE – Câmara Municipal

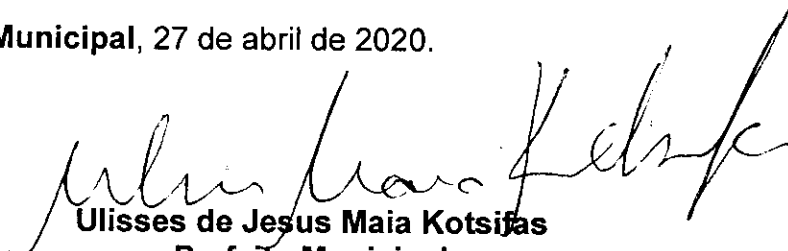
01.010.01.031.0001.1.301 – Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 15.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de abril de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete